

*Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.*

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

# VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 33.601.138/0001-03

**Classificação ABVCA|ANBIMA: Diversificado Tipo 3**

**Classificação CVM: Infraestrutura**

**Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/RFI/2019/003**

**Código ISIN: BRVIGTCTF004**

**Código de negociação das Cotas na B3: VIGT11**

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), por meio do presente anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), vem a público comunicar o encerramento da distribuição pública de cotas, em série única ("**Cotas**"), da primeira emissão do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.601.138/0001-03 ("**Oferta**" e "**Fundo**", respectivamente), constituído sob a forma de condomínio fechado, administrado pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários na categoria administração fiduciária, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("**Administrador**"), e gerido pela **VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar (parte), Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.417/0001-11, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários na categoria gestão de recursos, conforme Ato Declaratório nº 14.321, de 9 de julho de 2015 ("**Gestora**"), no montante total de:

# R\$ 420.000.000,00

A Oferta foi composta por 4.200.000 Cotas, escriturais, com valor unitário de distribuição de R\$ 100,00, considerando a colocação das Cotas Adicionais (conforme abaixo definido).

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Cotas inicialmente ofertada foi acrescida em 20%, ou seja, em 700.000 Cotas, nas mesmas condições das Cotas inicialmente ofertadas, a critério do Administrador e da Gestora, em comum acordo com o Coordenador Líder, as quais foram emitidas pelo Fundo, sem a necessidade de novo pedido de registro da oferta à CVM ou modificação dos termos da emissão e da Oferta ("**Cotas Adicionais**").

A Oferta consistiu na distribuição primária das Cotas, sob o regime de melhores esforços de colocação, realizado no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM 400, sob a coordenação do Coordenador Líder, com a participação de instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão ("**B3**" e "**Instituições Consorciadas**", respectivamente; as Instituições Consorciadas em conjunto com o Coordenador Líder, as "**Instituições Participantes da Oferta**").

Foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de Cotas objeto da Oferta (sem considerar as Cotas Adicionais), não tendo sido permitida a colocação de Cotas junto a **(i)** controladores ou administradores do Fundo, da Gestora ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** administradores ou controladores das Instituições Participantes da Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, inclusive pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário das Instituições Participantes da Oferta; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(v)** demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta ou por pessoas a elas vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(vii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v" acima; e **(viii)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam Pessoas Vinculadas ("**Pessoas Vinculadas**"). Os Pedidos de Reserva as ordens de investimento, conforme o caso, e os Boletins de Subscrição firmados por Pessoas Vinculadas, com exceção daqueles firmados pelo Formador de Mercado, foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e foi constituído por meio do Instrumento Particular de Constituição FIP Shelf VIII - Multiestratégia, celebrado em 2 de maio de 2019 pelo Administrador e registrado perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca do Rio de Janeiro sob nº 1920940. O Ato Único do Administrador do FIP Shelf VIII - Multiestratégia, celebrado em 5 de agosto de 2019, que foi registrado perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca do Rio de Janeiro, sob o nº 1925802, **(i)** transformou o Fundo em Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, nos termos da regulamentação em vigor, e alterou a denominação do Fundo para VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA; **(ii)** aprovou a alteração do regulamento do Fundo; **(iii)** aprovou a contratação do auditor do Fundo; **(iv)** aprovou a Primeira Emissão e a Oferta; e **(v)** aprovou a contratação do Coordenador Líder para realizar a distribuição das cotas da Primeira Emissão ("**Instrumento de Alteração do Fundo**").

O Fundo é regido pelas disposições de seu regulamento, conforme aprovado por Ato Único do Administrador do Fundo celebrado em 13 de setembro de 2019 pelo Administrador e registrado perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca do Rio de Janeiro sob nº 1927349 (“**Regulamento**”), pela Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“**Instrução CVM 578**”), pelo Código ANBIMA|ABVCAP de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, editado conjuntamente pela Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital (“**ABVCAP**”) e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), conforme redação em vigor (“**Código ABVCAP|ANBIMA**”), além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, estando sujeito aos termos e condições de seu Regulamento além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Administrador foi a instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Cotas.

#### Conflito de Interesse na Aquisição da LEST

Tendo em vista que a LEST é detida por Fundos Paralelos, ou seja, por veículos atualmente geridos pela Gestora, a Gestora, neste ato, declara entender que a aquisição de participação na LEST pelo Fundo implica em Conflito de Interesse entre o Fundo e a Gestora, nos termos da regulamentação em vigor. Portanto, os Investidores, ao aceitarem participar da Oferta por meio da assinatura do Pedido de Reserva ou do Boletim de Subscrição, conforme o caso, foram convidados a outorgar procuração em favor do Administrador, consoante modelo anexo ao Pedido de Reserva ou Boletim de Subscrição, conforme o caso, para fins de deliberação pelo respectivo outorgado, na qualidade de representante de cada Cotista, da possibilidade de investimento, direta ou indiretamente, pelo Fundo na LEST, com os recursos decorrentes da Oferta, conforme descrito no Prospecto Definitivo. A celebração da procuração pelo Investidor foi facultativa e, caso celebrada, não pôde ser outorgada para a Gestora ou parte a ela vinculada.

Da referida procuração consta orientação de voto permitindo que o Cotista concorde ou não com a aquisição, pelo Fundo, de participação societária direta ou indireta na LEST. Além disso, da procuração consta orientação de voto segregado por assunto, de modo que o Cotista poderá aprovar ou reprovar, conforme o caso, cada matéria elencada na ordem do dia da Assembleia Geral Originária.

**A outorga da procuração acima descrita, desde que com orientação de voto favorável às matérias deliberadas na Assembleia Geral Originária, constitui expressa autorização do Cotista para que o Administrador, na qualidade de representante do Cotista, aprove, na Assembleia Geral Originária, (i) a aquisição, nos termos do Artigo 44, parágrafo 1º, e do Artigo 24, inciso XII da Instrução CVM 578, bem como do Regulamento, de participação societária pelo Fundo, direta ou indiretamente, na LEST; e (ii) a ratificação da inclusão de despesas com a escrituração de Cotas no rol de encargos do Fundo, as quais não estarão englobadas no valor da Taxa de Administração. O conflito de interesses descrito no item (i) acima somente será descaracterizado mediante aprovação prévia de Cotistas reunidos na Assembleia Geral Originária, conforme quórum previsto no Artigo 28, inciso i, do Regulamento e na Instrução CVM 578.**

**A procuração pode ser revogada pelo Cotista, unilateralmente, a qualquer tempo até a data da realização da Assembleia Geral Originária, de acordo com os mesmos procedimentos adotados para sua outorga. Dessa forma, o Cotista pode revogar a respectiva procuração mediante: (i) comunicação entregue ao Administrador, de forma física, no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04538-133, 11º Andar, ou de forma eletrônica (via e-mail) para o seguinte endereço eletrônico: [Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com](mailto:Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com); (ii) envio de correio eletrônico (e-mail) de revogação ao endereço por meio do qual foi convidado a outorgar a procuração, com cópia para o Administrador, no endereço [Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com](mailto:Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com); ou ainda; (iii) comparecimento pelo Cotista na Assembleia Geral Originária para exercício do seu voto.**

Em que pese a disponibilização de procuração para aprovar as matérias listadas nos itens (i) e (ii) acima, o Administrador e a Gestora destacam a importância da participação dos Cotistas na Assembleia Geral Originária, tendo em vista que tais matérias são de competência prevista da Assembleia Geral de Cotistas nos termos da Instrução CVM 578.

A Oferta foi registrada na CVM, em 22 de outubro de 2019, sob nº CVM/SRE/RFI/2019/003, nos termos da Instrução CVM 578 e da Instrução CVM 400.

Segue abaixo quadro resumo da colocação das Cotas objeto da Oferta do Fundo:

Tipo de investidor	Número de subscritores	Quantidade de Cotas subscritas
Pessoas físicas	5.414	4.025.988
Clubes de investimento	–	–
Fundos de investimento	11	56.510
Entidades de previdência privada	–	–
Companhias seguradoras	–	–
Investidores estrangeiros	–	–
Instituições Participantes da Oferta	–	–
Instituições financeiras ligadas ao Administrador e às Instituições Participantes da Oferta	1	10.000
Demais instituições financeiras	–	–
Demais pessoas jurídicas ligadas ao Administrador e às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Demais pessoas jurídicas	91	107.502
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao Fundo e às Instituições Participantes da Oferta a que se refere o artigo 34 da Instrução CVM 400	–	–
Outros	–	–
<b>Total</b>	<b>5.517</b>	<b>4.200.000</b>

**O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA DO FUNDO SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:**

- CVM

- RIO DE JANEIRO**

- Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares, Centro, 20050-901, Rio de Janeiro - RJ, Brasil

- Telefone: (21) 3554-8686

- SÃO PAULO**

- Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Bela Vista, 01333-010, São Paulo - SP, Brasil

- Telefone: (11) 2146-2000

- Website: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas em Análise”, clicar em “Quotas de FIP/FIC-FIP”, clicar em “Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, localizar o documento desejado).

- **Coordenador Líder**

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708, 22430-060, Rio de Janeiro - RJ

**At.:** Departamento Mercado de Capitais e Departamento Jurídico | (11) 3526-1300 | dcm@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br

**https://www.xpi.com.br** (neste *website*, acessar "Investimentos"; em seguida, selecionar "Oferta Pública"; acessar "Vinci Energia FIP - Oferta Pública das Cotas da 1ª Emissão do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura"; e então, clicar na opção desejada)

- **Instituições Consorciadas**

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

- **Administrador**

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), 22250-040, Rio de Janeiro - RJ

**At.:** Sra. Lorena Sapori | +55 (11) 3383-2513 | lorena.sapori@btgpactual.com

**Website:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual> (neste *website* acessar o documento desejado).

**B3**

Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, 01010-901, São Paulo - SP, Brasil

**Telefone:** (11) 2565-4000

**Website:** [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), (neste site acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas / Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos > "Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 1ª emissão" e, então, localizar o documento requerido)

**O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.**

**O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E A GESTORA MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.**

**O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.**

**A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, DA ABVCAP OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TAMPOUCO FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2019



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

**COORDENADOR LÍDER**



**ADMINISTRADOR**



**GESTORA**

